

**LEI Nº 4.194 DE 14 DE MAIO DE 2010**

Inclui novas Ações  
no ANEXO I do  
PLANO  
PLURIANUAL  
vigente, Lei  
Municipal nº.  
4.051/09 e no  
ANEXO I das  
DIRETRIZES  
ORÇAMENTÁRIA  
S vigente, Lei  
Municipal nº.  
4.084/09.

Bel.

PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de  
Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO

SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu  
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a incluir no ANEXO I do Plano Plurianual  
(PPA), Lei nº 4.051/09, a seguinte Ação:

AÇÃO: 2.143 - MANUTENÇÃO DA  
USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Visa a manutenção da Usina  
Asfáltica, destinada a Implantação de Obras de Infra-estrutura  
Urbana no Município, para a pavimentação asfáltica de ruas,  
avenidas e estradas no meio Urbano e Rural.

**Art.2º** - Fica o Poder Executivo  
Municipal autorizado a incluir no ANEXO I das Diretrizes  
Orçamentárias (LDO), Lei nº 4.084/09, a seguinte Ação:

AÇÃO: 2.143 - MANUTENÇÃO DA  
USINA ASFÁLTICA MUNICIPAL

OBJETIVO: Visa a manutenção da Usina  
Asfáltica, destinada a Implantação de Obras de Infra-estrutura  
Urbana no Município, para a pavimentação asfáltica de ruas,  
avenidas e estradas no meio Urbano e Rural.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação, revogadas as disposições em  
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 14 de  
maio de 2010.

Bel.

PEDRO PAULO PREZZOTTO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANO NARDI

Secretario de Administração

Adv.